

AVISO DE ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL MTC Nº 04/2020

A Comissão de Aquisição do **MINAS TÊNIS CLUBE**, torna público a resposta ao pedido de esclarecimento formulado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, que deverá ser observado por todos os eventuais Licitantes.

PERGUNTA:

“Conforme Instrução Normativa RFB nº 1950, de 12 de maio de 2020, (Publicado(a) no DOU de 13/05/2020, seção 1, página 49), o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020.

Diante da Instrução Normativa 1950/2020, prorrogando a entrega do Balanço Patrimonial de 2019 - Escrituração Contábil Digital (ECD) para final de Julho/2020, será aceito o Balanço Patrimonial de 2018 - Escrituração Contábil Digital (ECD) para atendimento as exigência do Item 13.7.2, subitem 13.7.2.2 do edital. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA:

Em razão da Instrução Normativa RFB nº 1950, que prorrogou a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), as empresas Licitantes que ainda não procederam com a transição do Balanço Patrimonial do ano de 2019 deverão apresentar para a devida comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, nos termos exigido no Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial de 2018 devidamente escriturado;
- b) Balancete contemplando os meses de janeiro a dezembro de 2019;
- c) Declaração conforme modelo anexo, firmada pelo sócio administrador em conjunto com o contador responsável pelas informações.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2020.


Mário A. Campolina
Presidente Administrativo
Minas Tênis Clube

**Comissão de Aquisição
Minas Tênis Clube**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nos termos da Instrução Normativa RFB de nº 1950/2020 a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX até o presente momento não transferiu a Escrituração Contábil Digital (ECD), e para tanto apresentamos os balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2019, declarando como certas e justas as informações ali contidas, afirmando como verdadeiras as informações prestadas.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

NOME DA EMPRESA
Assinatura do Sócio Administrador
CARIMBO

Nome do Contador responsável
Assinatura do Contador



Marcela A. Campolina
Gerente Administrativo
Minas Tênis Clube